LEI Nº 1.040/2000

Dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelo sistema de leilão público, o imóvel descrito abaixo:

I - Um terreno urbano situado à Av. Presidente Vargas, Centro, com 413,20 m² (quatrocentos e treze vírgula vinte metros quadrados), limitando-se pelos seus diversos lados com o Banco do Brasil, Av. Presidente Vargas e um muro de arrimo, de conformidade com a planta de situação, croqui anexo.

Art. 2º - O valor mínimo atribuído ao imóvel é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação, expedido pela Comissão instituída com finalidade específica, que faz parte da presente Lei.

Art. 3º - Os valores obtidos na alienação que excederem ao preço mínimo da avaliação, deverão ser destinados pela Municipalidade em favor do Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, para pagamento de despesas de custeio.

Parágrafo único – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores porventura recebidos, no prazo de trinta dias após realização do pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de abril de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de abril de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.:(0xx27) 258-2555 - FAX: (0xx27) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva (ES), 01 de fevereiro de 2000.

Da: Comissão de Avaliação
Ao: Exmº Sr. Prefeito Municipal de João Neiva

Prezado Senhor:

De acordo com as instruções contidas na Portaria nº 2.723/2000, datada de 28/01/2000, informamos a V. Exª, que nos dirigimos à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, João Neiva-ES, a fim de procedermos avaliação de uma área de terras urbanas, medindo 413,20 m² (quatrocentos e treze virgula vinte metros quadrados), situado à Av Presidente Vargas, s/nº, João Neiva, Estado do Espírito Santo, confrontando-se pela frente com a referida Av. Presidente Vargas, fundos com à Rua Fábio Ruschi, lado direito com a Agência do Banco do Brasil S/A e lado esquerdo com entroncamento da Rua Fábio Ruschi com a Av. Presidente Vargas; servido de toda infra-estrutura (tais como: calçamento, rede de esgoto, iluminação pública, telefone, etc), a ser leiloado.

Estivemos conversando com moradores daquela localidade e obtivemos dados necessários a uma tomada de posição quanto ao valor dos terrenos localizados naquela região.

Com esses dados decidimos estabelecer um valor mínimo de avaliação em torno de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser leiloado.

Os valores acima foram baseados tomando como parâmetro a localização do imóvel e a sua valorização.

É a conclusão a que chegou esta Comissão, na expectativa de termos atendido a vossa solicitação, colocando-nos a disposição de V. Exª para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

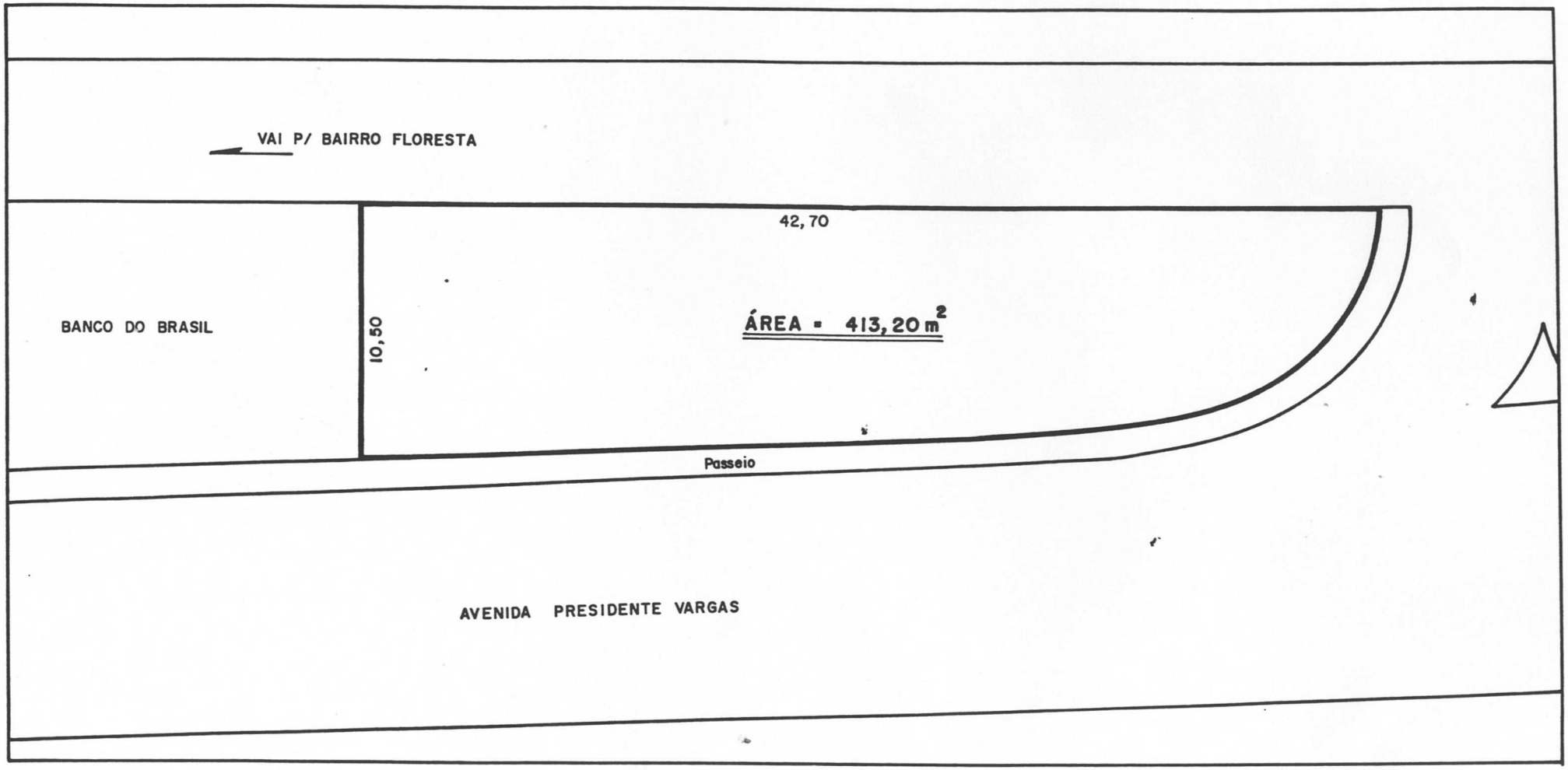
Antenor Favarato
Presidente

Daniel Rampinelli Farina
Membro

Antonio Elias Fraga
Membro

ÁREA PERTENCENTE A PMJN

AV. PRESIDENTE VARGAS - CENTRO - JOÃO NEIVA



ÁREA TOTAL : 413,20 m²

ESCALA : 1/250.